

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO N° 02/2023

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02, 10 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO PERÍODO ORDINÁRIO E INÍCIO DO RECESSO PARLAMENTAR REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO DE 2023."

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Canguaretama/RN e no Art. 7º do Regimento Interno da Câmara:

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer proposição, projeto de lei, requerimento ou congênero, pendente de deliberação, seja do executivo, seja do próprio legislativo, portanto, a desnecessidade de que haja mais uma sessão final, ou seja, sem qualquer prejuízo;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, foi discutida, votada e aprovada em 02 (dois) turnos, na forma regimental, não ocorrendo o que dispõe o Art. 17 - § 2º da Lei Orgânica do Município de Canguaretama/RN e no Art. 7º do Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica encerrado o período ordinário do primeiro semestre de 2023, com consequente início do Recesso Parlamentar, a partir de 07 de julho de 2023, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º: O expediente da Câmara Municipal continuará normalmente, o Recesso Parlamentar é apenas o período de intervalo sem as Sessões Ordinárias, nos termos do Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Canguaretama/RN e no Art. 6º do Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º: Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Julho de 2023

Publique-se e deem-se ciência aos demais vereadores.

Canguaretama/RN, 10 de julho de 2023.

Venicius Raniere Soares de Santana
Presidente da Câmara

Publicado por: Venicius Raniere Soares de Santana
Código Identificador: 01035466

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 11/07/2023.
EDIÇÃO 1690. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>